

RESOLUÇÃO N.º 006, DE 04/07/2017.

Dispõe sobre Projeto de Lei que tem por objetivo dar nova redação ao caput do artigo 39 da Lei Complementar nº 10, de 30 de agosto de 2011, que dispõe sobre a consolidação das normas edilícias do Município de Assis, que visa regularizar o alinhamento predial na construção de passeio em lotes situados entre construções consolidadas (edificados antes da edição da referida Lei Complementar);

O COMDURB - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Assis – SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 4.995/2007, que trata sobre os procedimentos e competências;

Considerando decisão do Plenário durante Reunião ordinária de 04/07/2017;

DELIBERA:

O COMDURB – Assis, após considerar e discutir a solicitação do Executivo Municipal quanto a minuta de projeto de lei que propõe dar nova redação ao caput do artigo 39 da Lei Complementar nº 10, de 30 de agosto de 2011, que dispõe sobre a consolidação das normas edilícias do Município de Assis, que visa regularizar o alinhamento predial na construção de passeio em lotes situados entre construções consolidadas (edificadas antes da edição da referida Lei Complementar), inclusão do § 6º do artigo 39 e a supressão do inciso II do artigo 83 da referida Lei. APROVADO por unanimidade de votos.

Assis, 04 de julho de 2017.



Guilherme Oliveira